



PARA: **A 31ª Sessão Ordinária do Primeiro Ano do 1º Biênio da Sexta Legislatura** da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, a qual será realizada aos 30 dias do Mês de Outubro de 2017 às 19hs e 30min, no Plenário Ulysses Guimarães na Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé-RO.

I - EXPEDIENTE

- 1 - Leitura dos Expedientes recebidos de acordo com o artigo 147 do RI;**
- 2 - Leituras das matérias apresentadas, de acordo com o artigo 148 do RI;**

Ordem do Dia

I.I – EXPEDIENTES RECEBIDOS

01. Não tem expediente;

I.II – APRESENTAÇÃO

01. Projeto de Lei nº.069/2017 de autoria do Vereador Geferson dos Santos que “Proíbe a realização de festividades/eventos nas datas mencionadas no art. 1º e 2º, na forma que especifica”;

I.III – VOTAÇÃO

01. Moção de Repudio nº.002/2017 de autoria do Vereadores Elias Andrade de Lima, Elenildo Nunes de Souza, Geferson dos Santos, Sebastião Machado Neto, José Carlos da Silva, Alan Francisco Siqueira e Antônio Lopes Cavagna, que torna público a Moção de Repúdio a Servidora Municipal Comissionada Adenildes Alves da Silva, por denegrir a imagem e o nome dos Vereadores deste Casa Legislativa em público.

02. Moção de Repudio nº.003/2017 de autoria do Vereador Geferson dos Santos que torna público o seu repúdio ao Servidor Municipal Valdecy Inocêncio, por denegrir a imagem da Câmara Municipal e dos Políticos.

03. Requerimento nº.212/2017 de autoria do Vereador Alan Francisco Siqueira que requer junto a Secretaria de Saúde, que instale uma Torre de Internet no Posto de Saúde Romana Isabel da Silva de Paula, localizado na RO 377, Linha 06;

04. Requerimento nº.213/2017 de autoria do Vereador Elenildo Nunes de Souza que requer junto a Secretaria de Saúde, que faça algumas aquisições para os Agentes de Saúde da Funasa, sendo eles a Bolsa de Carregar Materiais, Uniformes e Crachá de Identificação do Agente;



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

05. Projeto de Lei nº.067/2017 de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação, na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 19.900,00, no orçamento vigente, e dá outras providências”;

06. Projeto de Lei nº.068/2017 de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação, na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Finanças, no valor de R\$ 205.000,00, no orçamento vigente, e dá outras providências”;

São Francisco do Guaporé – RO, 27 de Outubro de 2017.